

**MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE
GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

Americana/SP

Ano 2024

SUMÁRIO

1	SOBRE O TRABALHO DE GRADUAÇÃO	3
2	DO TEMA.....	4
3	PRÉ-REQUISITOS	5
4	RESPONSABILIDADES DO ALUNO.....	5
5	ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONTEÚDO	6
6	ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO TG	7
7	ATRIBUIÇÕES DA AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	7
8	ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA ACADÊMICA	8
9	ATRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA	8
10	DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO TG	9
11	DA APRESENTAÇÃO DO TG	9
12	DA APROVAÇÃO E CONCEITO	9
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
14	DAS EQUIVALÊNCIAS.....	10
15	DOS CASOS OMISSOS.....	11
16	VIGÊNCIA.....	11

1 SOBRE O TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Art. 1º A Norma Brasileira – ABNT NBR 14724:2011, terceira edição, válida a partir de 17.04.2011, considera Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação como documento que apresenta resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador. Sua estrutura é regulamentada no Manual para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou simplesmente Trabalho de Graduação (TG), da FATEC-Americana.

O TG é um texto científico e, portanto, deve ser objetivo, preciso, imparcial, claro, coerente e impessoal na sua forma de escrita. Os verbos devem ser conjugados na terceira pessoa do singular, e nunca na primeira pessoa do singular ou do plural. O texto deve seguir uma sequência lógica apresentando e explorando as ideias com precisão, mencionando as pesquisas, os dados e resultados, dentro das áreas relativas ao curso.

Podem ser aceitos como Trabalho de Graduação:

- a) Monografia sobre temas inseridos dentro das áreas do curso
- b) Artigos acadêmicos
- c) Relatórios técnicos ligados a temas inseridos nas áreas do curso.

Observação:

- a) Monografia poderá ser desenvolvida por até dois alunos.
- b) Artigos acadêmicos poderão ser desenvolvidos por até dois alunos. Porém, somente poderão ser submetidos a Revistas Científicas ou a Congressos se forem previamente aprovados por um segundo professor, desde que não seja o orientador. Se, porventura, os Artigos não forem aprovados para publicação, será necessário submetê-los a avaliação da banca, conforme procedimento padrão.
- c) Relatórios técnicos serão aceitos como TG se forem desenvolvidos por apenas um aluno.

Art. 2º Os objetivos do TG são os de propiciar aos alunos do Curso, a oportunidade de demonstrar o grau de habilidade adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e consulta de bibliografia especializada, bem como o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica na futura área de atuação.

Art. 3º O TG deve ser realizado durante o sexto período do curso, durante o semestre letivo, sendo seu prazo de entrega definido semestralmente pela Coordenação do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.

Art. 4º O TG deve ser realizado pelos alunos regularmente matriculados no 6º semestre do curso.

Art. 5º Etapas para o desenvolvimento do TG:

Para o desenvolvimento do TG, o aluno deve seguir as seguintes etapas:

- a) Preencher, via sistema MS Forms ou sistema equivalente, a Ficha de Inscrição no Trabalho de Graduação sugerindo o nome de 4 possíveis professores orientadores de conteúdo durante o processo de matrícula;

- b) Apresentar ao orientador de conteúdo do Projeto do Trabalho de Graduação elaborado pelo aluno no 5º semestre do curso;
- c) Solicitar apreciação e aprovação do Projeto do Trabalho de Graduação pelo orientador de conteúdo, com eventuais sugestões e/ou alterações;
- d) Acordar e cumprir entregas dentro das datas estabelecidas pelo Professor Orientador de Conteúdo;
- e) Fazer as pesquisas necessárias (Pesquisa Bibliográfica e outras) e o desenvolvimento do trabalho;
- f) Apresentar os relatórios na frequência e forma estabelecida pelo orientador de conteúdo;
- g) Elaborar as correções solicitadas pelo orientador de conteúdo;
- h) Elaborar o trabalho conforme normas técnicas e de acordo com o manual de elaboração do Trabalho de Graduação do Curso de Logística, aprovado para a unidade da FATEC de Americana
- i) Entregar a via eletrônica (MS Teams ou sistema equivalente, a ser informado pelo professor orientador), no prazo determinado pelo professor responsável pelo TCC, para que a banca de avaliação possa ser agendada.
- j) Fazer a apresentação a Banca de Avaliação e desenvolver as correções eventualmente solicitadas.
- k) Elaborar Ficha Catalográfica em gerador automatizado (somente para monografias e relatórios técnicos) e o Termo de Autorização do RIC-CPS disponíveis em <https://www.fatec.edu.br/tcc/>

2 DO TEMA

Art. 6º Para a elaboração do Trabalho de Graduação (TG), o aluno deverá optar por uma das seguintes áreas do Curso Superior de Tecnologia em Logística:

- Logística e Desenvolvimento Econômico;
- Gestão da Produção;
- Qualidade, Segurança e Gestão Ambiental aplicada à logística;
- Marketing Aplicado à Logística;
- Tecnologia Aplicada à Logística;
- Gestão da Cadeia de Suprimentos;
- Tráfego, Trânsito e Distribuição, Mobilidade Urbana;
- Modelagem Matemática Aplicada à Logística e Simulação;
- Sociedade e Comunicação aplicada à Logística;
- Custos e Tarifas logísticas;
- Comércio Exterior e Logística Internacional;
- Logística Verde e ESG.
- Inovação e Empreendedorismo

3 PRÉ-REQUISITOS

Art. 7º São considerados pré-requisitos para o aluno realizar o TG: indicação do nome de possíveis professores orientadores por parte do aluno e aceitação por um dos professores como orientador de conteúdo da produção acadêmica.

§ 1º O aluno deverá procurar os possíveis professores orientadores no final do 5º semestre letivo,

após aprovação da disciplina do Pré-projeto.

4 RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 8º São responsabilidades do aluno:

- a) Acatar as orientações do professor que o escolheu como orientando;
- b) Discutir e acordar com o orientador de conteúdo o cronograma de atividades do projeto e providenciar as modificações sugeridas;
- c) Estar conscientizado de que deve cumprir um cronograma de trabalho, ou seja, entregar cada etapa especificada no cronograma, dentro do prazo previamente estabelecido.
- d) Comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros agendados para orientação;
- e) Pesquisar, produzir e entregar os textos ao orientador nas datas pré-fixadas, dentro da metodologia vigente, realizando rigorosa revisão gramatical e rigorosa revisão com relação às normas ABNT;
- f) Comparecer à Banca na data e horário marcado, levando 2 vias da Folha de Aprovação devidamente preenchida para coletar a assinatura dos membros da Banca;
- g) Fazer as alterações sugeridas pela banca e enviar ao orientador para aprovação final do trabalho;
- h) Entregar para a coordenação do TG, o arquivo contendo a versão final do Trabalho de Graduação nas versões “.pdf” e “.doc” e a digitalização da Folha de Aprovação da Banca, sendo essa entrega um dos requisitos para Colação de Grau

5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONTEÚDO. Art. 9º São atribuições do professor orientador de conteúdo:

- a) Aceitar formalmente a orientação, na primeira semana do início do semestre letivo.
- b) Atender os alunos do 5º Semestre e colaborar com a definição e delimitação de tema do Projeto de Graduação, desde que dentro de sua área de pesquisa, sugerindo fontes bibliográficas (Função de Tutor dos futuros alunos de Trabalho de Graduação);
- c) Informar ao aluno os seus compromissos e obrigações;
- d) Orientar o aluno no desenvolvimento do tema, nos dias e horários pré- estabelecidos, preferencialmente nas dependências da Fatec e na forma presencial; podendo em situações justificadas a utilização a ferramenta teams para realizar as orientações;
- e) Registrar a presença e a evolução dos trabalhos, e manter em seu poder, para evitar reclamações futuras;
- f) Enviar ao Coordenador do Trabalho de Graduação, a relação de nomes, temas, presença, além de uma simples e objetiva análise da evolução do trabalho e possibilidade de conclusão satisfatória, e de acordo com o cronograma;
- g) Informar ao Coordenador de TG o nome do aluno que não apresentar condições de defender seu Trabalho de Graduação no semestre, principalmente no tocante às presenças;
- h) Aprovar documento de encaminhamento do Trabalho de Graduação do aluno em condições para a realização da banca;
- i) Entregar a ata de defesa com o conceito final do orientando à Coordenação do TG;
- j) Verificar se as correções sugeridas pela Banca foram feitas pelo aluno e informar ao Coordenador de TG.

Art. 10º Em caso de impedimento do orientador, este deverá oficializar um pedido de desligamento, esclarecendo o motivo. Nessa situação a Coordenação do TG irá colaborar para que o aluno consiga um novo orientador de conteúdo.

6 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO TG.

Art. 11º São atribuições do Coordenador do TG, que será indicado pelo Coordenador do Curso.

- a) Organizar, no início do semestre letivo, calendário para o desenvolvimento de atividades do TG em acordo com outros cursos e departamentos da Instituição e informar aos interessados;
- b) Receber os relatórios de acompanhamento dos professores orientadores e interagir sempre que necessário;
- c) Elaborar um cadastro das áreas de pesquisa, orientadores, evolução dos trabalhos e informar o Coordenador do Curso;
- d) Informar ao aluno orientando o dia da apresentação do Trabalho de Graduação;

7 ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE COORDENAÇÃO. Art. 12º

São atribuições da Auxiliar de Coordenação de Curso:

- a) Alinhar as datas e horários das apresentações dos cursos para que não haja conflito de horários dos professores das bancas;
- b) Providenciar a impressão da Ata de Avaliação e da Matriz de Avaliação Oficial e disponibilizar para os Presidentes da Banca;
- c) Recolher Ata de Avaliação e Matriz de Avaliação e informar as notas via lista aos Coordenadores de TG, Coordenadores de Curso e à Secretaria Acadêmica;
- d) Informar a Biblioteca via lista os Trabalhos de Graduação Aprovados, relacionando se serão expostos ou não;
- e) Enviar Ata de Avaliação e Matriz de Avaliação para a Secretaria Acadêmica fazer o arquivo.

8 ATRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA. Art. 14º

São atribuições da Biblioteca:

- a) Atender os alunos do curso e esclarecer eventuais dúvidas;
- b) Manter em seus arquivos todos os TGs entregues de forma digital no Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) assim disponibilizando ao Coordenador de TG e ao Coordenador de Curso sempre que necessário.

9 DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO TG

Art. 15º São considerados como elementos de avaliação, que o orientador de conteúdo deverá considerar para encaminhamento à banca:

- a) As apreciações e informações registradas pelo orientador do TG, durante o período de orientação;
- b) A presença do aluno em, no mínimo, 75% dos encontros de orientação.
- c) O atendimento às normas estabelecidas nesse regimento.

10 DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG)

Art. 16º A apresentação oral é feita no 6º semestre letivo do curso. Os avaliadores serão, no mínimo, dois, sendo o docente orientador e um professor convidado da área ou outro membro à escolha do professor orientador, podendo ser profissional da área, desde que possua curso superior.

§ 1º O TG deve ser entregue em formato digital, nas versões “.pdf” e “.doc”.

§ 2º O TG será apresentado preferencialmente durante a Semana da Produção Científica, agendada no calendário de cada semestre ou em outra data autorizada pelo Coordenador do Curso.

§ 3º O tempo da apresentação do TG será de vinte minutos, podendo haver a variação de cinco minutos para mais ou para menos.

Art. 17º Os membros da banca avaliadora receberão, para leitura prévia, cópia do TG, antes da defesa.

11 DA APROVAÇÃO E CONCEITOS

Art. 18º Os Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação serão avaliados pela banca e serão atribuídas as seguintes avaliações:

- a) Aprovado e recomendado para envio à biblioteca e disponibilizado para consultas e pesquisas, desde que obtenha nota igual ou superior a 9;
- b) Aprovado, desde que obtenha nota igual ou maior que 6 e inferior a 9;
- c) Reprovado com nota igual ou inferior a 5,9.

Art. 19º A banca poderá atribuir o conceito provisoriamente, registrando na ata, até que o autor promova as alterações sugeridas durante a apresentação, de acordo com cronograma estabelecido. O orientador ficará responsável por conferir se as alterações foram feitas e após isso confirmar ao Coordenador de TG.

Art. 20º No caso do autor não promover as alterações sugeridas, o aluno estará automaticamente reprovado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º Qualquer modalidade de fraude comprovada é considerada falta grave, sujeita à reprovação sumária do autor e outras penalidades legais.

Art. 23º O TG aprovado com recomendação dos avaliadores é encaminhado a Biblioteca da Instituição

Art. 24º O TG aprovado ficará arquivado eletronicamente na instituição, para uso dos professores e coordenadores.

Todos os TGs deverão ser encaminhados para a Biblioteca para serem inseridos no RIC-CPS

13 DAS EQUIVALÊNCIAS

Art. 25º Poderá ser considerada equivalente para aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação:

- a) Publicação, por aluno matriculado no 5º ou 6º Semestre, de artigos em Revistas Científicas (com ISSN) ou em Anais de Congressos e desde que examinados por comissão específica da própria revista e aprovada pela mesma revista.
- b) Participação em atividades internacionais de intercâmbio, desenvolvidas pelo Centro Paula Souza, relativas às áreas do curso. O relatório apresentado pelo aluno e os documentos do evento serão analisados por docentes da área do tema do curso para aprovação da equivalência.
- c) Por meio da orientação de docente, elaboração individual de artigo por aluno matriculado no 5º ou 6º Semestre. O artigo deverá ser submetido à apreciação de uma junta de professores já previamente indicados e apresentado, de forma oral, em Evento Oficial do Curso ou da Instituição.

14 DOS CASOS OMISSOS

Art. 26º Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Colegiado do curso.

15 VIGÊNCIA

Art. 27 – Este manual substituiu e revoga, na íntegra, o Regulamento para elaboração de trabalhos de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Logística de 2015.

Art. 28º Este manual entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, a saber dia 9 de setembro de 2024.